

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0440 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0440 / 2005

DE

14/07/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

CLAUDINHO DE SOUZA

E M E N T A:

INSTITUI O DIA DA MOBILIZAÇÃO PELA DESPOLUIÇÃO DAS ÁGUAS DO
RIO TIETÊ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ARQUIVADO EM 08 / 11 / 2005

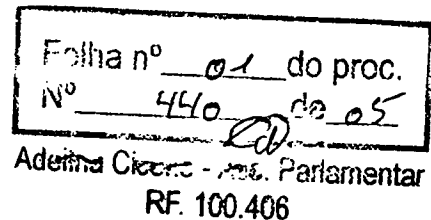
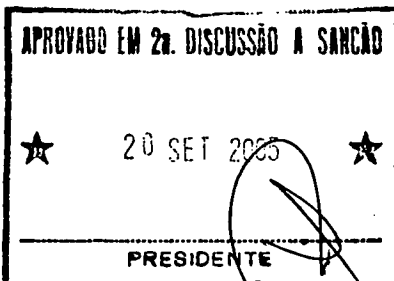
Viviane F. B.

VIVIANE FERREIRA BÔ
Supervisora
SGP-33

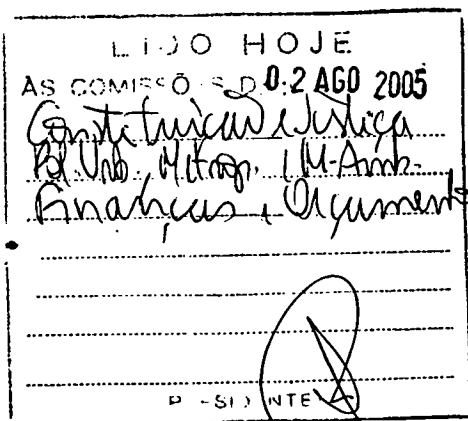
CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 15:53:50

00000020705-53

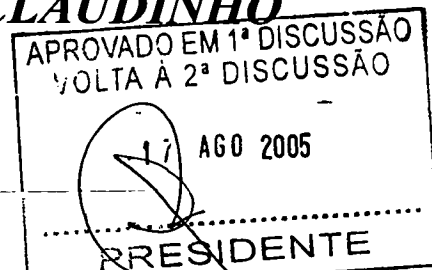




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR CLAUDINHO



01 - PL
01- 0440/2005



Institui o Dia da Mobilização pela
Despoluição das Águas do Rio
Tietê no âmbito do Município de
São Paulo e dá outras
providências.

EDIÇÃO DE LEI

02 AGO 2005

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Tietê – Dia do Rio Tietê, a ser comemorado anualmente no dia 12 de outubro, no município de São Paulo.

Parágrafo único: O dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Tietê, tem por objetivo incentivar a tomada de consciência em prol da recuperação e despoluição das águas do Rio Tietê e seus afluentes.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do calendário oficial de eventos do Município.

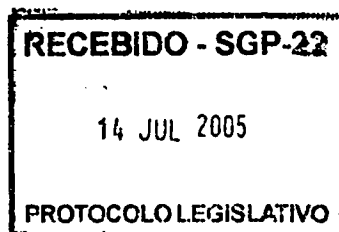
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

CLAUDINHO DE SOUZA
VEREADOR / PSDB

Viaduto Jacareí, 100 – 4º andar, sala 415– Bela Vista – Cep 01380-900
Tel.: 6824.4255 / 6824.4661 – Fax 6824.3988
e-mail: claudinho @camara.sp.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) JUNTO(S) desta data documento(s) vincado(s)
sob nº 24.08/05-3 e folha de anexo sob nº

23 24.08/05-3 Ad

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR CLAUDINHO

Folha nº 02 do proc.
Nº 440 de 05
Adm. Câmara - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A instituição do Dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Tietê no Município de São Paulo se justifica pela importância que este rio teve e tem em nossa cidade e por propiciar oportunidade de reflexão sobre a necessidade de se criar a conscientização em prol de recuperação e despoluição do mesmo.

Vale dizer também sobre a possibilidade de se realizar eventos em prol das águas e do meio ambiente, fortalecendo ainda eventos já existentes, como o “Tietê uma Esperança Aparecida” (vide matéria em anexo), realizado sempre em 12 de outubro, proposta também para ser o Dia do Tietê; Data Municipal da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Tietê.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-446 de 20.05 14/08/05 (a) Ad

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.

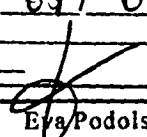
Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

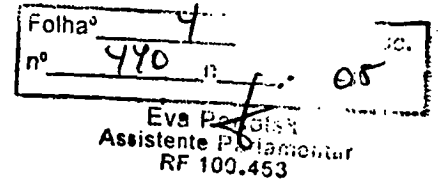
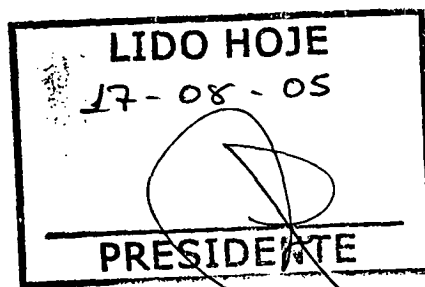
À Comissão de Constituição e Justiça.

14/08/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 498
Em 21/09/05
Ass: _____


Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 440/05.

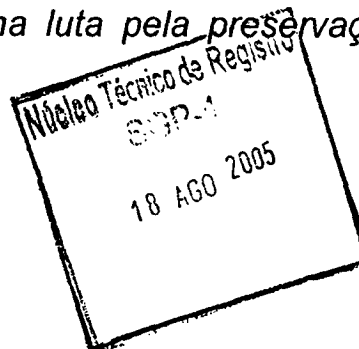
Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Claudinho de Souza, que visa instituir o Dia da Mobilização pela Despoluição das Águas dos Rio Tietê, no âmbito do Município de São Paulo.

A Lei Orgânica do Município, no artigo 13, inciso I atribui a Câmara competência para legislar sobre assuntos de interesse local. Assim, sob o aspecto jurídico, a matéria ampara-se nos artigos 13, inciso I e 37, "caput".

Opina-se, portanto,
PELA LEGALIDADE.

No mérito, as comissões designadas nada têm a opor quanto ao teor da proposição uma vez que reconhecem a importância do projeto para o Município de São Paulo, na luta pela preservação do Meio Ambiente..

O parecer, portanto, é
FAVORÁVEL.





Câmara Municipal de São Paulo

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada têm a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

FAVORÁVEL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA OK

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE - OK

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO OK



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha nº 6 do Livro nº 440 de 20.05
Eva Patolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.: 1 fl.:123 taq. rev.:
Orador(es):

evento: 23-SE

data: 17.8.2005

Passemos ao item seguinte.

44 - "PL 440/2005, do Vereador Claudinho de Souza, (PSDB).
Institui o Dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Tietê
no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências. FASE DA
DISCUSSÃO: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria simples
dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Peço ao Sr. Secretário
que faça a leitura do parecer.

- É lido o seguinte: (Parecer conjunto ao PL 440/2005)

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Em discussão. Não há
oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs.
Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles
que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.
(Pausa) Está aprovado.



Câmara Municipal de São Paulo TAQUIGRAFIA

Folha°	7	05
n°	440	05
Eva Podolski Assistente Parlamentar RF 100.453		

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:01 fl.:9

rev.:

evento:28-SE

data:20-09-05

Orador(es):

Passemos ao item seguinte.

- " 12 - PL 440/2005, do Vereador CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB).
Institui o Dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Tietê
no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências. FASE DA
DISCUSSÃO: 2ª Aprovação mediante voto favorável da maioria simples dos
membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Em discussão. Não há
oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos. Os Srs.
Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles
que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora.
(Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº

8 ✓

do processo n.º 01-440/05 21 / 09 / 20 05 (a) _____

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 28ª Sessão Extraordinária, no dia 20 de setembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

21/09/2005

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP 2

RECEBIDO EM SGP-23

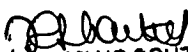
EM 21/09/05

AS 18:00 h.

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 21.09.2005.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 21.09.2005.


ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE  juntado  nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha nº 19 diso 13
Em 17 / 11 / 05


ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº	11-440	do proc.
nº	440	de 05
ORTANIRIO MENDES		
Agente de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de setembro de 2005.

23 - OF-SGP23
23-4200/2005

Senhor Prefeito,

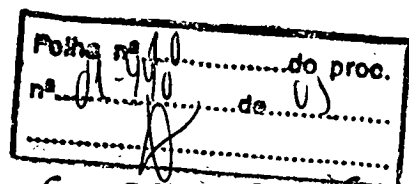
Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 20 de setembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 440/05, de autoria do Vereador Claudinho, que institui o Dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Tietê no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/za



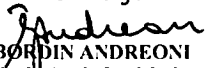
Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 20 DE SETEMBRO DE 2005. Cópia extraída de fls. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 440/05). (Ver. Claudinho - PSDB). Institui o Dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Tietê no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica instituído o Dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Tietê – Dia do Rio Tietê, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro, no município de São Paulo. Parágrafo único. O Dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Tietê tem por objetivo incentivar a tomada de consciência em prol da recuperação e despoluição das águas do Rio Tietê e seus afluentes. Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Eu, ~~ZUZASSATO~~ ^{ZUZASSATO}, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu,


CREUSA LEONIL DE ZACCARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a

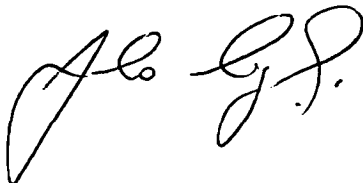
conferi. São Paulo, 20 de setembro de 2005. Supervisor de Finalização do


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo,

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

JCSS/za





Folha nº	11	do proc.
nº	01-99	de 05
...OBILANDO LOCI MENDES...		
Agente de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº DE DE DE 2005

Institui o Dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Tietê no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 20 de setembro de 2005, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Tietê – Dia do Rio Tietê, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro, no município de São Paulo.

Parágrafo único. O Dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Tietê tem por objetivo incentivar a tomada de consciência em prol da recuperação e despoluição das águas do Rio Tietê e seus afluentes.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 20 de setembro de 2005.

O Presidente,

α
JCSS/za



Folha nº	12	do proc.
nº	01-440	de 05
.....		

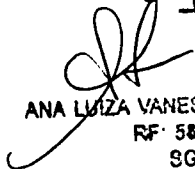
Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 22 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 4200, de 22/09/2005, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 440/05, de autoria do Vereador Claudinho.

**RECEBIDO
SGM/ATL**

29/09/05


ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA
RF: 586.083.1.01
SGM-ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 25 de outubro de 2005

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 205/05
Ref.: OF-SGP 23 n.º 4200/2005

15 - DOCREC
15- 1332/2005

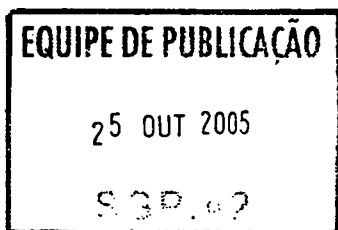
Folha nº 13	do proc.
n.º 11.440	de 05
ORLANDO SOCI MENDES	
Agente de	

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 440/2005, que institui o Dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Tietê, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro, tendo-lhe sido reservado o número 14.075.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


JOSE SERRA
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/lcgs
Reserva 14 075

CMS P - A T M
-25-Out-2005-17:37-010559

A SGP-23

Em 25/10/05

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Sr. Orlando,

Juntar ao presente o Of. ATL 205/05, providenciar cópia autêntica de lei promulgada e carta de lei.

Em, 26.10.2005.

Creusa Leonilda Zacarias Alves
Creusa Leonilda Zacarias Alves
Superv. de Finalização do Proc.Legis.-Subst.

Sra. Supervisora,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 26.10.2005.

Orlando Koci Mendes
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE juntado nesta data
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 13219
Em 09/11/05, dia 14
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 19	do proc.
nº 11-490	de 03
CORRIGIDA POR J. MENDES	

São Paulo, 27 de outubro de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 4834/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.075, de 25 de outubro de 2005, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que institui o Dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Tietê no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 440/05, de autoria do Vereador Claudinho.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

CLZA/okm



Folha nº	15	do proc.
nº	01-440	de 03

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.075 DE 25 DE OUTUBRO DE 2005. (PROJETO DE LEI Nº 440/05). (Ver. Claudinho). Institui o Dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Tietê no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Tietê – Dia do Rio Tietê, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de outubro, no município de São Paulo. Parágrafo único. O Dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do Rio Tietê tem por objetivo incentivar a tomada de consciência em prol da recuperação e despoluição das águas do Rio Tietê e seus afluentes. Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município. Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 26 de outubro de



Folha nº	11-990	do proc.
nº	01	de 01
ORLANDO KOZIMENDES		
Agente de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

2005. O Presidente, a) Roberto Tripoli. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 26 de outubro de 2005. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,

ORLANDO KOZIMENDES
Agente de Apoio Legislativo

, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10"

extraí a presente cópia fielmente original e digitei. Eu ZUZASSATO
Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 26 de outubro de 2005. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Supervisora de Fin. do Proc. Legislativo - Subst.

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Visto, Subsecretária de

Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.

CLZA/okm



Folha nº.....	do proc.
nº.....	de.....
ORLANDO KCCIMENDES.....	
Agente do Poder Legislativo	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.075 DE 25 DE OUTUBRO DE 2005
(PROJETO DE LEI Nº 440/05)
(VEREADOR CLAUDINHO)

Institui o Dia da Mobilização pela
Despoluição das Águas do Rio Tietê no
âmbito do Município de São Paulo e dá
outras providências.

Roberto Tripoli, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz
saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da
Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Mobilização pela Despoluição das
Águas do Rio Tietê – Dia do Rio Tietê, a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de
outubro, no município de São Paulo.

Parágrafo único. O Dia da Mobilização pela Despoluição das Águas do
Rio Tietê tem por objetivo incentivar a tomada de consciência em prol da
recuperação e despoluição das águas do Rio Tietê e seus afluentes.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário
Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das
dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de outubro de 2005.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em
26 de outubro de 2005.

O Secretário Geral Parlamentar,

CLZA/okm

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28 / 10 / 2005
página 96 coluna 1ª/2ª
Conferido



Câmara Municipal

Folha	18	do proc.
nº	440	do
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO		
Regime de Trabalho Legislativo		

São Paulo, 27 de outubro de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 4834, de 27/10/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.075, de 25/10/05, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 440/05, de autoria do Vereador Claudinho.

RECEBIDO
SGM/ATL

31/10/05

ANA LUIZA VANES TORRES FERREIRA

Nº 585.083.1.01

SGM-ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-440

de 20

05-07

11

05

(a)

ORLANDO RODRIGUES
Agente de Arquivo

À SGP 33 - arquivo geral,
Para arquivamento.
07/11/05

Jose Cristino
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 19 fls.

Arquivado em 08/11/2005

O Func.º *Aparecido*

Aparecido
APARECIDO PERREIRA
RF 101.075
SGP-33